

62	21339	Recuperável	9BWZZZ30ZHT032653	GTS8392	Vw/Voyage Gl	Up249145	Azul	1987	RS 500,00
63	21339	Recuperável	9C6KE1440B0018149	OMA4599	Yamaha/T115 Crypton K	E339e-018142	Vermelha	2011	RS 500,00
64	21339	Recuperável	9C6KE0446050092751	HAP7350	Yamaha/Ybr 125k	E333e-092250	Vermelha	2004	RS 500,00
65	21339	Sucata	95VJ2A8XC0M00725	KCV0113	Dafra Super 50	I3ac000169	Preta	2012	RS 500,00
66	21339	Sucata	9C2MC35004R004080	LRS0081	Honda/Cbs 250 Twister	Mc35e-4004080	Preta	2003	RS 500,00
67	21339	Sucata	9C2JC30707R170119	HEV8337	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77170119	Preta	2007	RS 500,00
68	21339	Sucata	9C2JC30708R074390	HEV8760	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78074390	Preta	2007	RS 500,00
69	21339	Sucata	9C2JC30707R009595	KNO2013	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77009595	Preta	2006	RS 500,00
70	21339	Sucata	9C2JC250VRSR4206890	GTUDR04	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-168258	Azul	1995	RS 500,00
71	21339	Sucata	9C2JC250VVR168258	GVC4168	Honda/Cg 125 Titan	Jc25ev168258	Azul	1997	RS 500,00
72	21339	Sucata	9C2JC250XWR011891	KNN6839	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-X011891	Azul	1998	RS 500,00
73	21339	Sucata	9C2JC2500YR105856	LNW0807	Honda/Cg 125 Titan	Y105856je25e-	Verde	1999	RS 500,00
74	21339	Sucata	9C2JC30212R545441	LOG4188	Honda/Cg 125 Titan Kse	Jc30e22545441	Prata	2002	RS 500,00
75	21339	Sucata	9C2KC08507R012670	KPH0898	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e57012670	Prata	2006	RS 500,00
76	21339	Sucata	9C2KC08207R025652	LAI13961	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e27025652	Azul	2006	RS 500,00
77	21339	Sucata	9C2KC08108R178297	HFV7896	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18178297	Preta	2008	RS 500,00
78	21339	Sucata	9C2KC08108R178297	HFV7896	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18178297	Preta	2008	RS 500,00
79	21339	Sucata	9C2KC1620AR003372	HLD6896	Honda/Cgl 50 Titan Mix Es	Kc16e2a003372	Cinza	2009	RS 500,00
80	21339	Sucata	CG1253007479	GRS6411	Honda/Turuma 125	Danificado Por Oxidacao	Vermelha	1979	RS 200,00
81	21339	Sucata	9C2KC08507R012670	KPH0898	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e57012670	Prata	2006	RS 500,00
82	21339	Sucata	9C6KE07030026998	GUM1592	Fiat Palio Ede	E330e-028194	Branca	2004	RS 500,00
83	21339	Sucata	9C6KE038050022118	HAP7362	Yamaha/Xtz 125k	E333e-021179	Branca	2004	RS 500,00
84	21339	Sucata	9C6KE1260B0020460	HAZ2439	Yamaha/Xtz 125k	E3d3e-025361	Preta	2011	RS 500,00
85	21339	Sucata	9C6KE044050082462	HBV6117	Yamaha/Ybr 125k	E333e-080632	Preta	2004	RS 500,00
86	21339	Sucata	95VGF22ABM006168	KRT1F60	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	C1b0010942	Cinza	2010	RS 500,00
87	21339	Sucata	9BD178026V0268890	GUM1592	Fiat Palio Ede	E330e-028194	Branca	2004	RS 500,00
88	21339	Sucata	9BD17102LT5967878	LRM1807	Fiat Palio Fire	310a10112169516	Branca	2014	RS 500,00
89	21339	Sucata	9BD146000N8356083	LIF8209	Fiat/Premio SI	3533998	Bege	1992	RS 500,00
90	21339	Sucata	9BFZZZFDABW221902	GUE8287	Ford/Fiesta	C4aw221902	Azul	1998	RS 500,00
91	21339	Sucata	9BFBSZFHAYB289304	GW09410	Ford/Fiesta Gl	Ea0000064	Vermelha	1999	RS 500,00
92	21339	Sucata	9BFZZZ54Z1B079519	KNN2J11	Ford/Verona Lx	1012703	Cinza	1990	RS 500,00
93	21339	Sucata	9BGSK10X0301543378	GUM1592	Fiat Palio Ede	E330e-028194	Prata	2004	RS 500,00
94	21339	Sucata	9BGS08Z7TTC749980	LBH4033	Gm/Corsa Wind	B10nc31023621	Vermelha	1996	RS 500,00
95	21339	Sucata	9C2KD0230R0020378	LTZ0683	Honda/Nxr150 Bros Esd	Kd02e35002378	Vermelha	2004	RS 500,00
96	21339	Sucata	9C2KD0810FR470239	KRG6A94	Honda/Nxr160 Bros Estd	Kd08e1470239	Vermelha	2013	RS 500,00
97	21339	Sucata	LXXYXBL06E0271289	LMH12972	I/Shineray Xy 50 Q	Ip39fmac050958	Preta	2015	RS 500,00
98	21339	Sucata	8AWZZZ37TA443321	KMF4590	DVw Gol Cli	Unc827289	Vermelha	1996	RS 500,00
99	21339	Sucata	93GZATLZ96B015183	MQL5992	Peugeot/206 10 Sempat	10r01q492260	Preta	2005	RS 500,00
100	21339	Sucata	96BAB051GG060038	KRQ7203	R/Presidente Tra Cangal	99999999	Preta	2016	RS 500,00
101	21339	Sucata	BJ196222	MPG4762	Vw/Fusca 1300	B779992	Branca	1975	RS 500,00
102	21339	Sucata	9BWCA05W97T147214	HFV8272	Vw/Gol 1.0	Bnw242940	Cinza	2007	RS 500,00
103	21339	Sucata	9BWCA05X25T174356	LVL1300	Vw/Gol 1.0	Bv032802	Preta	2005	RS 500,00
104	21339	Sucata	9BWZZZ37Y063867	KPS2608	Vw/Gol 16v	AF698371	Cinza	1998	RS 500,00
105	21339	Sucata	9BWZZZ37Y1040276	LCV1962	Vw/Gol 16v	AF6222167	Cinza	1999	RS 500,00
106	21339	Sucata	9BWZZZ37T17036294	LBE7337	Vw/Gol Cli	135212	Branca	1996	RS 500,00
107	21339	Sucata	9BWZZZ37T17179787	KNN4637	Vw/Gol I Plus	331960	Azul	1996	RS 500,00
108	21339	Sucata	9BWZZZ32SP014988	LAT7347	Vw/Santana Cl 1800 I	020809	Azul	1995	RS 500,00
109	21339	Sucata	9C6KE00201032941	MTJ5653	Y/Yamaha Crypton	E302e-032775	Azul	2000	RS 500,00

260 cm - 19 2249378 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 1826/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e conforme com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1826/2026 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos países vinculados ao DETRAN/MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN/MG, instituída pela Portaria nº 990, 23/06/2022, sendo o evento regido pelas normas gerais nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 1063, 1288, 1690.

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - 1.5.1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - 1.5.2 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser batido conforme estabelecido no subitem 12.5;
 - 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 12,14,15,16,17,18,20 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
 - 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 - 2.2 - Aplicar-se-ão no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:
 - 4.1 - Os lances descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 09/09/2026, às 08:00 horas e finalizada no dia 10/09/2026 às 17:00 horas;
 - 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
 - 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;
 - 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I.
- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
 - 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 08/09/2026 ao dia 08/09/2026, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - AUTO SOCÓRRO SAMONTE - RUA THEODOSINO BATISTA DOS SANTOS, Nº 384, BAIRRO DOM BOSCO - SANTO ANTONIO DO MONTE
 - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
 - 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão de Veículos cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrn.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:>
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, conforme designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
 - 6.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - III - Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 7 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emissão/CPF, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irreperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@detran.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 8 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF:
 - I - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
 - II - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
 - III - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

- 9 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.
- 10 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
 - 8.1 - Os lances relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 1. - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
 - 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

1. - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos pelo edital.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
 - 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
 - 9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
 - 1 - Em nenhuma hipótese o prazo de pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
 - 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
 - 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
 - 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas as demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial de trânsito.
 - 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 - 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608194340256834.